



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 042, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

TORNA PÚBLICO A INCLUSÃO NO ROL DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS CREDENCIADOS A RECEBEREM INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 vigorando a partir de 02/02/2026;

Considerando o disposto no Art. 80, Inciso I, Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR com a **INCLUSÃO** no Cadastro e Credenciamento das Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras de Recursos autorizadas pelo Banco Central do Brasil a receber recursos financeiros para investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - IPS/SMJ. Permanecem homologadas o Cadastro e Credenciamento das Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras de Recursos pela **PORTARIA Nº. 003/2026 de 02 de fevereiro de 2026, e PORTARIA Nº. 009/2026 de 12 de março de 2026.**

Art. 2º. Encontram-se devidamente credenciadas e registradas no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, Secretária de Regime Próprio e Complementar - SRPC, Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS, Ministério da Previdência Social - MPS, com vigência de **02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, as seguintes instituições:

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	SEGMENTO
BB Gestão de Recursos – DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	Gestor
BB Gestão de Recursos – DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	Administrador
Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	Distribuidor

RELAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS CREDENCIADOS

FUNDOS	CNPJ	VIGÊNCIA
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice Especial 2028 FIF RL	50.099.960/0001-29	Ano 2026



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 2 de setembro de 2026

DAVID RAASCH

Presidente Executivo IPS/SMJ